



# MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924

Email: [juridico@capaobonito.sp.gov.br](mailto:juridico@capaobonito.sp.gov.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

**PORTARIA Nº 389/26, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026**

**Institui o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização própria do município, alinhado à Política de Alfabetização do Território Estadual e/ou ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.**

**DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** os termos constantes da Lei Municipal nº 5.811, de 23/09/2026, que instituiu, no âmbito do Município de Capão Bonito-SP, a Política Municipal de Alfabetização na Idade Certa, destinada a assegurar o direito de todas as crianças e estudantes ao desenvolvimento das competências e habilidades essenciais previstas na Base Nacional Comum Curricular - BNCC e no Currículo Paulista, constantes do Protocolado Digital nº 15463/2026,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Fica na forma do disposto na Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, **instituído o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização própria do município, alinhado à Política de Alfabetização do Território Estadual e/ou ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada** que terá a composição seguinte:

**Art. 2º.** Instituir o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização de Capão Bonito-SP, instância de gestão e governança responsável pela articulação institucional, coordenação, acompanhamento e monitoramento das ações da política de alfabetização no território municipal.

**Art. 3º.** O Comitê tem por finalidade fortalecer a capacidade institucional do Município para planejar, implementar, acompanhar e avaliar ações que assegurem o direito à alfabetização, promovendo atuação integrada entre Secretaria Municipal de Educação, equipes técnicas e pedagógicas, unidades escolares e demais instâncias envolvidas.



# MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, n° 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924

Email: [juridico@capaobonito.sp.gov.br](mailto:juridico@capaobonito.sp.gov.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

### **Art. 4º.** Compete ao Comitê:

- I** - coordenar e acompanhar as ações da Política Municipal de Alfabetização;
- II** - promover articulação entre os setores da Secretaria Municipal de Educação, equipes pedagógicas e unidades escolares;
- III** - analisar indicadores, avaliações e resultados de aprendizagem relacionados à alfabetização;
- IV** - propor estratégias de intervenção e recomposição das aprendizagens;
- V** - acompanhar as ações de formação continuada dos profissionais da alfabetização;
- VI** - contribuir para elaboração, implementação, monitoramento e avaliação do plano de ação municipal;
- VII** - acompanhar metas, cronogramas e resultados das ações de alfabetização;
- VIII** - articular as ações municipais à Política de Alfabetização do Território Estadual e ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;
- IX** - propor encaminhamentos para superação de dificuldades identificadas;
- X** - registrar suas reuniões e deliberações em atas ou instrumentos equivalentes.

**Art. 5º.** O Comitê será constituído por representantes da estrutura educacional municipal, observadas as funções efetivamente existentes na Rede Municipal de Ensino, conforme quadro de composição constante do Anexo I.

**Art. 6º.** Os membros titulares e, quando couber, seus suplentes serão designados por ato próprio da autoridade competente, com indicação de nome, cargo ou função e representação.

**Art. 7º.** A coordenação do Comitê será exercida por representante indicado pela Secretaria Municipal de Educação, responsável por convocar reuniões, organizar pautas, acompanhar encaminhamentos e promover a articulação entre seus integrantes.

**Art. 8º.** O Comitê reunir-se-á ordinariamente conforme calendário definido por seus membros e, extraordinariamente, sempre que necessário.

**Art. 9º.** As reuniões deverão ser registradas em ata, contendo, no mínimo, data, participantes, pauta, deliberações, responsáveis e encaminhamentos.

**Art. 10.** A participação no Comitê será considerada serviço público relevante e ocorrerá sem prejuízo das atribuições próprias de cada integrante.



# MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

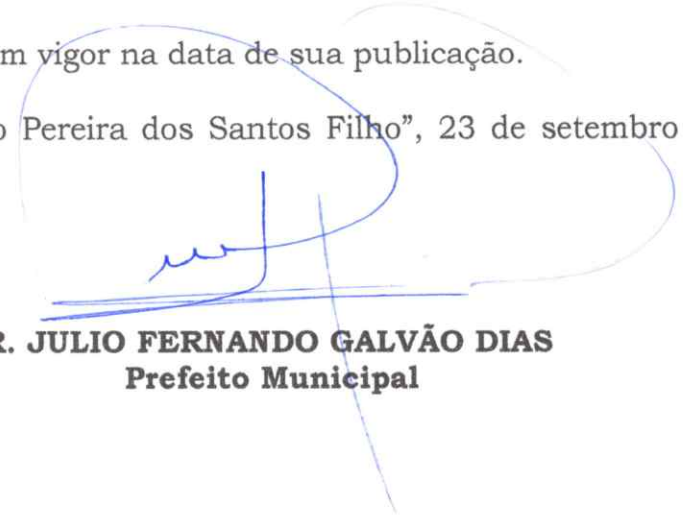
Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924

Email: [juridico@capaobonito.sp.gov.br](mailto:juridico@capaobonito.sp.gov.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

**Art. 11.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 23 de setembro de 2026.



**DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e afixada na SPG, registrado na data supra.



# MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924

Email: [juridico@capaobonito.sp.gov.br](mailto:juridico@capaobonito.sp.gov.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

### ANEXO I - PORTARIA Nº 389/2026

| REPRESENTAÇÃO/CARGO OU FUNÇÃO                                            | QTDE | NOME DO TITULAR                        | RESPONSABILIDADE NO COMITÊ                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------|------|----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| Secretaria Municipal de Educação e Cultura                               | 1    | Maria Magali Lopes                     | Governança e articulação institucional                                            |
| Direção/Gestão do Centro Educacional Cultural e Esportivo "Paulo Freire" | 1    | Sandra Aparecida do Nascimento Camargo | Coordenação e articulação das ações pedagógicas                                   |
| Professora Formadora - Alfabetização / Anos Iniciais                     | 1    | Andreia Dias de Oliveira               | Formação e acompanhamento pedagógico e Análise e acompanhamento das aprendizagens |
| Supervisão de Ensino Municipal                                           | 1    | Rodrigo Oliveira de Assunção           | Acompanhamento e articulação com as escolas                                       |
| Coordenação Pedagógica                                                   | 1    | Ana Lucia Lolico do Belém Mendes       | Articulação pedagógica e monitoramento                                            |
| Coordenação Pedagógica                                                   | 1    | Monica Turri Martinho                  | Articulação pedagógica e monitoramento                                            |
| Coordenação Pedagógica                                                   | 1    | Maria Angélica de Almeida              | Articulação pedagógica e monitoramento                                            |
| Representante da Gestão escolar                                          | 1    | Carmen de Medeiros Bonani              | Representação da gestão escolar                                                   |
| Representante da Gestão escolar                                          | 1    | Deonice Aparecida Soika dos Santos     | Representação da gestão escolar                                                   |
| Professora alfabetizadora                                                | 1    | Ada Eliane Garcia                      | Representação da prática pedagógica                                               |
| Conselho Municipal de Educação                                           | 1    | Silvia Cristiane dos Santos Moreto     | Representante do Conselho Municipal de Educação                                   |